



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

MOÇÃO Nº 0064/2025

Em, 08 de agosto de 2025

**REQUER A OUTORGA DE MOÇÃO DE
APLAUSOS AO SENHOR YAGO WENCESLAU
MENDES CUNHA, PELOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE
CABO FRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, outorga de Moção de aplausos ao Senhor Yago Wenceslau Mendes Cunha, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO ODILON
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

Yago Wenceslau Mendes Cunha, cabo-friense, filho do saudoso advogado Dr. Adriano Cardoso Cunha, estudou no Colégio Municipal Alfredo Castro e Rui Barbosa. Yago, além de ser técnico em enfermagem, é acadêmico e está cursando o 5º período de medicina. Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, lotado no 18º GBM em Cabo Frio. Digno desta honrosa homenagem, pelo ato de bravura, preparo e humanidade ao salvar a vida de um bebê de apenas seis dias, que se encontrava em situação de emergência por engasgamento. O ato heroico ocorreu quando o Soldado, em rápida e precisa intervenção, realizou a manobra necessária para desobstruir as vias respiratórias da criança, demonstrando não apenas alto nível de capacitação técnica, mas também profundo comprometimento com a vida humana e com o seu dever como servidor público. A ação do Soldado Yago, além de ter sido decisiva para preservar uma vida tão jovem, serve de exemplo para toda a sociedade, ressaltando a importância do trabalho diário realizado pelo Corpo de Bombeiros e inspirando confiança em nossos agentes de segurança e emergência. É justo e oportuno conceder-lhe uma moção de aplausos, como forma de reconhecimento e estímulo para que continue seu importante trabalho.